



**Proposição:** PRES - Projeto de Resolução  
**Número:** 000001/2023  
**Processo:** 9818-00 2023

**Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**

Trata-se do Projeto de Resolução nº 1/2023, de autoria dos nobres Vereadores André Luiz Vieira da Silva, Juraci Scheffer, Nilton Aparecido Militão, Marlon Siqueira Rodrigues Martins e Kátia Aparecida Franco, o qual fixa que "nos veículos de divulgação da Câmara Municipal de Juiz de Fora, especialmente em seu sítio eletrônico e na JFTV Câmara, haverá um espaço destinado à divulgação de fotografias de crianças e adolescentes desaparecidos".

Ciente do processado.

O RICMJJF prevê em seu artigo 72, inciso ii, alínea a, a competência desta comissão de finanças, orçamento e fiscalização financeira:

Art. 72. É competência específica:

II - da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para o erário municipal;

2 - Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual.

b) opinar sobre proposição de fixação e alteração da remuneração dos Servidores Públicos e subsídios de agentes políticos;

c) opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro qualquer óbice à tramitação do presente Projeto de Resolução, razão pela qual o libero para sua regular tramitação.

Palácio Barbosa Lima, 12 de maio de 2023.

Laiz Perrut Marendino  
Vereador Laiz Perrut - PT

